



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Termo de Referência
Equipamentos odontológicos EAP Alto do Amorim
Emenda Impositiva nº 41 de 2025

1. Definição do objeto

A Secretaria Municipal da Saúde identificou a necessidade de equipamentos para o consultório odontológico do EAP Alto do Amorim para a estruturação dos serviços da atenção primária a saúde e para atender a Emenda Impositiva nº 41 de 2025 (anexo) equipamentos odontológicos para EAP Alto do Amorim.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade das aquisições dos equipamentos para o consultório odontológico atende ao interesse público e às demandas permanentes da Secretaria relacionadas às ações a saúde dos usuários do EAP Alto do Amorim.

Embora a contratação integre o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, informa-se que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente ainda não foi publicado pela Administração Municipal, razão pela qual a presente demanda ainda não consta formalmente no referido instrumento.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste nas aquisições de equipamentos odontológicos que encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela secretaria municipal da saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas pelo EAP Alto do Amorim, especialmente durante a execução das ações de saúde bucal da população atendidas pelo SUS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos odontológicos devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
01 unidade	Aparelho de Raio-X odontológico portátil: Potência de 140W, Tensão/Corrente ampola 70 kV/2mA, ponto focal 0,4 mm, tempo de exposição 0,02 e 2 s, bivolt, registro ANVISA, garantia de 1 ano.
01 unidade	Cadeira odontológica completa: Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV. Base com debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Dois apoios de braços, sendo um móvel. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, preferência cor verde ou azul. Caixa de ligação integrada. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Acionamento pelo pedal acoplado à base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão. Equipo com 1 seringa tríplice com bico giratório removível e autoclavável, 2 terminais com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor, braço acoplado pneumático com regulagem horizontal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

	Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais. Tampo de inox: removível e resistente à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa triplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto-brilho a base de epóxi resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°. Unidade de água: 2 suctores de saliva. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos. Registro de acionamento e regulação da água na cuba. Cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Condutores de água que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa, de alto-brilho, à base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com 3 pontos (lâmpadas) de LED com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (10.000/20.000/30.000 Lux). Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com alta giro total e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Com garantia de 1 ano.
01 Kit	Kit acadêmico de peças de mão, contendo caneta alta rotação para uso odontológico. Rolamentos em cerâmica, Sistema Push Button, spray triplo, válvula anti-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

	retorno, conexão borden, nível de ruído máximo 62Db, autoclavável; Micromotor uso odontológico. Conexão borden, mínimo 5000 rpm máximo 25000 rpm, com regulagem no corpo do motor, sistema Intra 360°, Contra ângulo Intra 360° uso odontológico, Rotação mínima 5000 rpm máxima 25000 rpm, autoclavável; peça reta Sistema de transmissão: rolamento de alta precisão. Conexão ao micromotor através de sistema intra. Modelo segue padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído. Autoclavável. Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório de 5.000 RPM a 40.000 RPM.
01 unidade	Autoclave horizontal inox de mesa microprocessada para esterilização a vapor sob pressão, display de lcd, capacidade mínima de 21litros, frequência de 50/60hz, câmara de esterilização em inox adonisado e com bandejas em inox, secagem com porta fechada, tensão 220v, temperatura de esterilização 121° C e 134° C. Registro na ANVISA. Garantia de 1 ano.
01 unidade	Destilador de água, capacidade 4 litros, potência 220V-450 Watts, frequência 60 Hz, dimensões aproximadas de 27x33x27,6cm (L x A x P) cor branca.
01 unidade	Compressor Odontológico: Reservatório com capacidade mínima 40 litros, Potência 2hp, nível ruído até 70dB (A), isento de óleo, 2 Manômetros um para pressão Interna e um para pressão de saída de ar. 220v. Com garantia de 1 ano.
01 unidade	Lavadora Ultrassônica: Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 2,5 litros. 220v. Garantia de 1 ano.
01 unidade	Mocho Odontológico: estofado com espuma rígida recoberto com PVC cores azul ou verde, com encosto anatômico e regulagem de aproximação, assento com regulagem de altura a gás, base com 5 rodízios. Acabamento liso com bordas arredondadas.
01 unidade	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado e acompanhado de três ponteiros sendo duas supragengivais e uma subgengival. Caneta e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

	transdutor autoclaváveis. Frequência: 24 a 30 KHz. Chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; Chave seletora de fluxo de água e de potência do ultrassom regulável. Garantia de 1 ano.
01 unidade	Fotopolimerizador odontológico, aparelho com sistema LED de longa vida útil, sem fio, uso de baixa temperatura da luz, polimerizar todos os tipos de resinas, com máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, peça de mão de alta resistência. Protetor ocular acoplado. Aparelho de 220 Volt. Condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, controle de operação com botões no próprio fotopolimerizador. Potência mínima de 10VA e potência final de no mínimo 600 mW/cm ² , frequência mínima de 50Hz, comprimento de onda mínimo de 460 nm, display com padrão numérico, timer de intervalo mínimo de 10 segundos, sonificador de tempo com bip a cada 10 segundos no máximo. Garantia de 1 ano.
01 unidade	Pia de lavar as mãos assepsia inox com acionamento por joelho

Equipamentos elétricos deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável.

O licitante deverá informar e registrar na documentação da licitação o número de registro da ANVISA (quando aplicável), dos medicamentos e dispositivos médicos que serão licitados e adquiridos pelo Município para futuro cadastro no <https://bps.saude.gov.br/> plataforma gerida pelo Ministério da Saúde para registrar informações sobre compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos.

5. Modelo de execução do objeto

Os equipamentos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada. O horário de entrega é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência dos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

equipamentos será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos equipamentos até a conferência da fiscal de contrato.

O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega para conferência quantitativa dos itens, verificação das embalagens e documentação fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** realizado pela fiscal do contrato após conferência qualitativa dos equipamentos e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, autorizando o pagamento da despesa.

Responsabilidades do Contratante:

- **Acompanhamento da entrega:** O contratante deverá designar servidora ou servidor responsável para acompanhar a execução do contrato;
- **Pagamento pelos equipamentos:** O contratante deverá realizar o pagamento conforme as condições acordadas, após a verificação e aprovação dos itens entregues;
- **Fornecimento de informações:** O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução do serviço.

Responsabilidades da Contratada:

- **Fornecimento dos equipamentos:** A contratada deverá fornecer os equipamentos conforme as especificações e prazos acordados;
- **Garantia dos equipamentos:** Comprometendo-se a substituir dos equipamentos caso apresente problemas de qualidade;
- **Documentação e Comunicação:** A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais e certificados de qualidade antes da entrega.

Os equipamentos odontológicos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e transporte. O recebimento definitivo será realizado pela fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na nota de empenho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Em caso de desconformidade, a contratada será notificada para substituição dos itens sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos odontológicos. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Equipamentos elétricos deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável.

O licitante deverá informar e registrar na documentação da licitação o número de registro da ANVISA dos medicamentos e dispositivos médicos que serão licitados e adquiridos pelo Município para futuro cadastro no <https://bps.saude.gov.br/> plataforma gerida pelo Ministério da Saúde para registrar informações sobre compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos.

O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contra defeitos de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos equipamentos pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos itens coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

Ficam indicados pela Administração Pública os servidores abaixo informados:

- Fiscal do Contrato: Graciela Lopes Onofrio matrícula nº 114219
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolaso Machado, matrícula nº 113026

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Comunicar irregularidades;
- Atestar o recebimento definitivo dos produtos.

Compete à contratada:

- Cumprir integralmente as especificações e prazos;
- Substituir itens em desconformidade;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- Manter contato atualizado junto à Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Quantitativos solicitados;
- Qualidade dos materiais;
- Aprovação pela fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público LicitaCon/RS, visando compor a média estimativa de valores praticados no mercado para itens com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar observando-se integralmente os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 38.099,02. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.076

Fonte de Recursos: 1500

Detalhamento da fonte: 1220 (29925)

Despesa: 4.4.90.52.08

Natureza da despesa: (30120)

Conforme Requisição 427/2026 e Reserva de saldo 1349/2026.

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Cachoeira do Sul, 17 de julho de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 17/07/2026 16:51:00
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ysue3> para
verificar a autenticidade.



Nome: Mariana Bortolaso
Machado
CPF: ***.450.460-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Graciela Lopes Onófrio
CPF: ***.340.560-**

Assinado com certificado digital avançado